



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA

## **EDITAL SIMPLIFICADO nº 20 / 2023**

### **Consulta Pública para Escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental – PPGECAM**

A comissão eleitoral do centro de tecnologia, designada pela Portaria nº 23 / 2021 – CT-DC de 29 de abril de 2021, com fundamento na resolução nº 79/2013-Consepe-UFPB, resolução nº 05/2018-Consepe-ufpb, no Estatuto da UFPB, aprovado pela resolução nº 07/2002 – Consuni, torna pública a convocação dos docentes, discentes e técnico-administrativos que formam o Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental – PPGECAM para a eleição do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a).

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) de Programa de Pós-graduação, conforme descrição supra.
- 1.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, através de requerimento no Sistema de Atendimento on-line do CT: Solicitar atendimento → SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS ( <https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=48&a=add> ), o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1. Para a inscrição é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:
  - I – Docente permanente do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental – PPGECAM, com vínculo funcional com a UFPB, conforme normas estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral da UFPB;
  - II – Disponibilidade para realiza as atividades inerentes ao exercício do mandato;

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. **As inscrições serão das 0h1min até 23h59min do dia 24 a 27 de novembro de 2023.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA

- 3.2. As inscrições serão realizadas por meio de requerimento conjunto (Coordenador(a) e Vice-Cordenador(a)) endereçado a presidência da Comissão Eleitoral (**Modelo Anexo I**).
- 3.3. O requerimento de inscrição deverá ser encaminhado para o CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.17.01.12), via Documento Eletrônico no SIPAC.

**SIPAC → Protocolo → Documentos → Cadastrar Documento**

**Preenchimento dos campos no Documento eletrônico são os seguintes:**

Documento(espécie): REQUERIMENTO

Assunto do documento: 014.2 – PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO –  
INSCRIÇÃO

Natureza do Documento: OSTENSIVO

Tipo de Documento Detalhado: Pedido de inscrição na consulta para  
Coordenação do PPGECAM – 2023-2025

Forma do Documento: Escrever Documento (**inserir conteúdo anexo I**)

- 3.4. No prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término da inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a homologação das inscrições e seus respectivos números, que serão atribuídos pela ordem de inscrição.
- 3.5. Caberá recurso contra o indeferimento de candidatura, devendo este ser encaminhado via Processo Eletrônico no SIPAC para CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS.
- 3.6. Em caso de impugnação, renúncia, ou qualquer outra questão que impossibilite a chapa concorrer ao pleito e em não havendo outra inscrita, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital ou outros que porventura venham a ser publicados.

#### 4. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

- 4.1. A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, através do SigEleição, acessível a todos os servidores (docentes e técnicos administrativos) e discentes habilitados para esta consulta, localizado no sítio eletrônico <https://sigeleicao.ufpb.br>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA

- 4.2. Terão direito a voto todos os servidores docentes credenciados no Programa; servidores técnico-administrativos localizados na Coordenação do Programa; e alunos regularmente matriculados no Programa.
- 4.3. Em caso de inscrição de apenas 01 (uma) candidatura, esta será considerada eleita na Consulta Pública, e o resultado enviado para apreciação do Conselho de Centro.

5. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

- 5.1. A eleição será remota, através do SIGEleição, no dia **10 de novembro de 2023, das 8:00 às 17:00**, conforme estabelecido no item 4.1 deste Edital, exceto no caso de inscrição de apenas 01 (uma) candidatura, conforme item 4.3.

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 6.1. Os votos serão apurados imediatamente após o término da votação. A apuração será feita pelo SIGEleição e a totalização dos votos será feita por segmento.
- 6.2. Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão Eleitoral, assessorado pela STI, emitirá o relatório com a apuração e publicará o resultado.
- 6.3. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.
- 6.4. Em caso de empate entre as chapas será declarada a vencedora aquela com o candidato titular com mais idade.

7. CALENDÁRIO

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital	10 / 10 / 23
Pedido de Impugnação do Edital *	18 / 10 / 23
<b>Inscrição das candidaturas</b>	<b>24 e 27 / 10 / 23</b>
Homologação das candidaturas inscritas	30 / 10 / 23
Pedido de impugnação das candidaturas *	31 / 10 / 23



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA

Publicação do resultado dos pedidos de impugnação das candidaturas	08 / 03 / 23
<b>Data da votação</b>	<b>10 / 11 / 2023</b>
Divulgação do resultado final	14 / 11 / 2023

\* Os pedidos serão feitos através do Sistema de Atendimento *on-line* do CT:

**Solicitar atendimento** → **SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

<https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=48&a=add>

## 8. DA DESIGNAÇÃO

8.1. Os nomes eleitos serão apreciados pelo Conselho de Centro – CT e, em seguida, designados pelo Reitor da UFPB, conforme preceituado no Art. 17 da Resolução nº 79/2013 do CONSEPE.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9.2. Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer ao Conselho de Centro – CT no prazo de 01 (um) dia útil, através do Sistema de Atendimento *on-line* do CT: Solicitar atendimento → SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

<https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=48&a=add>.

João Pessoa, 10 de outubro de 2023.

Marcel de Gois Pinto  
Diretor do CT/UFPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA

## ANEXO – I

---

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Diretor do Centro de Tecnologia  
A/C da Comissão Permanente Eleitoral

Requerimento de inscrição para candidato ao processo de consulta eleitoral para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental – PPGECAM

#### **Candidato(a) a Coordenador(a)**

Nome:  
Matrícula Siape:  
End. Correio eletrônico:

#### **Candidato(a) a Vice-coordenador(a)**

Nome:  
Matrícula Siape:  
End. Correio eletrônico:

Declaramos conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral e afirmamos que as informações prestadas são verdadeiras.

---

**Obs:** Após cadastrar o documento no SIPAC, incluir as assinaturas do candidato(a) a Coordenador(a) e Vice-coordenador(a), e encaminhar para o CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.17.01.12).

**SIPAC → Protocolo → Documentos → Cadastrar Documento**

**Preenchimento dos campos no Documento eletrônico são os seguintes:**

**Documento(espécie):** REQUERIMENTO

**Assunto do documento:** 014.2 – PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO – INSCRIÇÃO

**Natureza do Documento:** OSTENSIVO

**Tipo de Documento Detalhado:** Pedido de inscrição na consulta para Coordenação do PPGECAM – 2023-2025

**Forma do Documento:** Escrever Documento (inserir conteúdo anexo I)